



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo N° 2553/2023

04 DEZ 2023

Assinatura:

MOÇÃO N° 86/2023

Carlos Alexandre Correia de Silva (Xandeco), Vereador, no uso de suas prerrogativas legais, apresenta à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, "MOÇÃO DE APLAUSOS" ao Administrador e Gestor do Fundo Dr. Daniel Miceli de Freitas, abrangendo todos os funcionários do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, que recebeu a Certificação do Instituto de Certificação Qualidade Brasil, Nível I do Pró-Gestão RPPS, no dia 08 de abril de 2022.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS n° 185/2015, alterada pela Portaria MF n° 577/2017.

Essa conquista se deu em virtude da vontade do Secretário de Administração e Gestor do Fundo, Dr. Daniel Miceli de Freitas, e dos servidores do Fundo de Previdência, na busca da melhoria na organização das atividades e processos, incremento da produtividade e aumento da motivação por parte dos servidores.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, foi instituído pela Portaria MPS – Ministério da Previdência Social n° 185/2015, alterada pela Portaria MF n° 577/2017 e tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

A Certificação do Pró-Gestão e considerado como o "OSCAR" da Previdência, de tamanha relevância que tem para os Regimes Próprios.

A adesão ao Pró-Gestão, embora facultativa, tem grande relevância e contribui com a modernização e profissionalização dos RPPS, estabelecendo padrões de atividades com maior controle e transparência.

A certificação Pró-Gestão RPPS proporciona algumas vantagens para as organizações:

- Possibilidade de ser considerado RPPS Investidor Qualificado ou RPPS Investidor Profissional, conforme previsões do art. 6º-A e 6º-B, da Portaria MPS n° 519, de 2011, com maiores possibilidades de aplicação, voltadas especificamente a esses tipos de investidores, possibilitando maiores rentabilidades;

- Elevação dos limites de aplicação em renda fixa e renda variável e investimentos estruturados, previstos nos art. 7º e 8º da Resolução CMN n° 3.922, de 2010, exclusivamente para os RPPS que alcançaram os níveis de governança, decorrentes da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS, aumentando as possibilidades de aplicação e maiores rentabilidades;

e risco atuarial do RPPS, dentre outras vantagens.

O Estado do Rio de Janeiro tem 92 (noventa e dois) Municípios, sendo que a maioria é constituído por Regime Próprios de Previdência, sendo que somente 09 (nove) Municípios tem certificação Nível I, 02 (dois) Nível II e 02 (dois) Nível III, posição da Secretaria de Previdência de 23 de março de 2023.

O Município também recebeu em 21 de novembro de 2022, na Cidade de Bento Gonçalves-RS, homenagem da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, pela conquista do Fundo de Previdência do 5º lugar do 13º Prêmio ANEPREM – de "Boas Práticas de Gestão Previdenciária" na Categoria Médio Porte.

A AEPREMERJ - Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro, em 27 de março de 2023, na Cidade de Petrópolis, prestou homenagem ao Fundo de Previdência pela certificação Nível I do Pró-Gestão RPPS – Transparência, Eficiência e Qualidade.

Que da presente Moção se dê ciência aos homenageados.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Alexandre Correia de Silva (Xandeco)
- Vereador -